

PROCESSOS N°s 0794/13

0805/13 0896/13 0997/13 PROTOCOLOS Nos 11.652.516-0

11.468.469-4 11.696.264-0 11.538.347-7

PARECER CEE/CEMEP Nº 136/14

APROVADO EM 19/03/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADOS/MUNICÍPIOS:

- COLÉGIO PANAMERICANO EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO - IVAIPORÃ
- COLÉGIO SAGRADA FAMÍLIA SÃO JOSÉ EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PONTA GROSSA
- COLÉGIO POSITIVO TELÊMACO BORBA EDUCAÇÃO INFANTIL, E ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – TELÊMACO BORBA
- COLÉGIO SANTA OLGA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – IVAIPORÃ

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

RELATORES: ARNALDO VICENTE, CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS,

MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD, SHIRLEY AUGUSTA

DE SOUSA PICCIONI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho expedientes em que as direções das respectivas instituições de ensino particulares, solicitam a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Das Instituições de Ensino

As solicitações de renovação do reconhecimento do Ensino Médio foram formalizadas nos termos das Deliberações n° 02/10–CEE/PR.



Da análise dos protocolados extraem-se as seguintes informações:

- as instituições de ensino foram credenciadas para integrar-se ao Sistema Estadual de Ensino, pelo prazo de 05 anos, nos termos da Deliberação nº 02/10-CEE/PR, indicaram as melhorias e/ou modificações efetuadas no período de realização do curso e apresentaram os relatórios de avaliação interna;
- os Núcleos Regionais de Educação comprovaram a regularidade dos Relatórios Finais do Ensino Médio e emitiram Pareceres referentes aos Projetos Político-Pedagógicos e aos Regimentos Escolares.

1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries, distribuídas em 40 semanas.

1.3 Comissões de Verificação

As Comissões de Verificação, foram constituídas por Atos Administrativos dos Núcleos Regionais de Educação, integradas por técnicos pedagógicos que elaboraram relatórios circunstanciados e emitiram laudos técnicos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, nas instituições de ensino particulares descritos neste Parecer.

1.4 Parecer SEED

A Secretaria de Estado da Educação pelos Pareceres CEF/SEED ou Informação Técnica, manifestou-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Os referidos processos tratam de pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, das instituições de ensino particulares.

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, considerando o grande número de protocolados que tratam do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, que se encontram neste Conselho, visando a regularidade das instituições de ensino e para não causar prejuízos na vida escolar dos alunos, decidiram, em caráter emergencial, emitir parecer único para os processos analisados.



A análise dos referidos protocolados foi baseada nos relatórios circunstanciados das Comissões de Verificação dos Núcleos Regionais de Educação que comprovaram a regularidade dos Relatórios Finais e emitiram Pareceres favoráveis referentes às Propostas Pedagógicas e aos Regimentos Escolares e atestaram as condições dos recursos físicos, materiais e humanos indispensáveis para o funcionamento das instituições de ensino e as condições necessárias para a oferta da atividade solicitada.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento da Secretaria de Estado da Educação, anexou Parecer favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, encaminhando os referidos protocolados a este Conselho.

Os atos legais das instituições de ensino tais como, credenciamento para integrar-se ao Sistema Estadual de Ensino, nos termos da Deliberação nº 02/10-CEE/PR, e renovação do reconhecimento do Ensino Médio, estão demonstrados no quadro constante do voto deste Parecer.

Os relatórios de avaliação interna das instituições de ensino foram desenvolvidos para a análise das relações existentes no contexto escolar, com elaboração de quadros que demonstram matrículas, desistências e aprovação escolar, com as especificações de indicadores dos recursos humanos, tecnológicos, materiais e equipamentos, formação de professores, gestão educacional, infraestrutura física e pedagógica, como também as práticas pedagógicas, critérios e instrumentos avaliativos, bem como as melhorias e/ou modificações efetuadas no período de realização do curso.

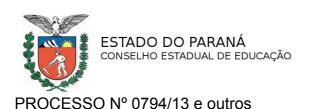
Quanto ao corpo docente verifica-se que os profissionais possuem habilitação específica nas disciplinas indicadas.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e a Licença da Vigilância Sanitária encontram-se com prazos de validade atualizados.

II - VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as datas definidas no quadro a seguir:

PROC. N° OFÍCIO SEED	NRE/DATA PROTOC.	INSTITUIÇÃO DE ENSINO/ CREDENCIAMENTO	MUNICÍPIO	PARECER CEF/SEED	ATO DE RECONHECIMENTO OU RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
0794/13 Ofício nº 0458/13	Ivaiporã 03/10/12	Colégio Panamericano - EIEFM Resolução Secretarial nº 4100/12, de 02/07/12	Ivaiporã	584/13	Resolução Secretarial nº 351/08, de 24/01/08, a partir do início do ano de 2008 até o final do ano de 2012	Do início do ano de 2013 até o final do ano de 2017
0805/13 Ofício nº 423/13	Ponta Grossa 30/05/12	Colégio Sagrada Família – São José - EIEFM Resolução Secretarial nº 6222/12 de 15/10/12	Ponta Grossa	4132/12	Resolução Secretarial nº 879/07, de 15/02/07, a partir de 15/02/07 até 15/02/12	De 15/02/12 a 15/02/17



PROC. Nº OFÍCIO SEED	NRE/DATA PROTOC.	INSTITUIÇÃO DE ENSINO/ CREDENCIAMENTO	MUNICÍPIO	PARECER CEF/SEED	ATO DE RECONHECIMENTO OU RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
0896/13 Ofício nº 566/13	Telêmaco Borba 06/11/12	Colégio Positivo Telêmaco Borba - EIEFM Resolução Secretarial nº 127/13, de 14/01/13	Telêmaco Borba	66/13	Resolução Secretarial nº 3508/07, de 10/08/07, a partir de 10/08/07 até 10/08/12	De 10/08/12 a 10/08/17
0997/13 Ofício nº 719/13	Ivaiporã 21/08/12	Colégio Santa Olga - EIEFM Resolução Secretarial nº 1069/12, de 14/02/12	Ivaiporã	383/13	Resolução Secretarial nº 4201/07, de 05/10/07, a partir de 05/10/07 até 05/10/12	De 05/10/12 a 05/10/17

As instituições de ensino deverão adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

A renovação do reconhecimento do Ensino Médio considera as Matrizes Curriculares aprovadas nos Pareceres homologados pelas Resoluções indicadas neste Parecer.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) os processos às instituições de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto dos Relatores, por unanimidade.

Curitiba, 19 de março de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE